

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Bairro Maracá
Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3331-3356
CEP: 14790-000 - Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Home Page: www.guaira.sp.gov.br e-mail: pm-guaira@netsite.com.br



DECRETO Nº 4571, DE 29 DE JUNHO DE 2015.

"Convoca a III Conferência Municipal da Juventude e dá outras providências."

SÉRGIO DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM FUNDAMENTO NA LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 2522/2011, DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a III Conferência Municipal da Juventude, a ser realizada no Município de Guairá na data 17/07/2015, das 7h. às 17h. no Centro de Lazer "José Pugliesi", localizado na Rua 4, 1580 – Centro.

Art. 2º O tema central da conferência será: "As Várias Formas de Mudar o Brasil" e como eixos:

I – Direito à Cidadania, a Participação Social e Política e a Representação Juvenil;

II – Direito a Educação;

III – Direito a Profissionalização, ao Trabalho e a Renda;

IV – Direito a Diversidade e a Igualdade;

V – Direito a Saúde;

VI – Direito a Cultura;

VII – Direito a Comunicação e a Liberdade de Expressão;

VIII – Direito ao Desporto e ao Lazer;

IX – Direito a Sustentabilidade a ao Meio Ambiente;

X – Direito ao Território e a Mobilidade; e

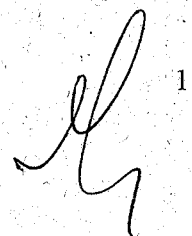
XI – Direito a Segurança Pública e ao Acesso a Justiça.

Art. 3º A III Conferência Municipal da Juventude terá como Objetivo: *Atualizar a agenda da juventude para o desenvolvimento do município, reconhecendo e potencializando as múltiplas formas de expressão juvenil, além de fortalecer o combate a todas as formas de preconceitos.*

Art. 4º A III Conferência Municipal da Juventude será presidida pelo Prefeito do Município de Guairá, ou, na sua ausência ou impedimento eventual pelo Presidente do Conselho Municipal da Juventude.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAIRÁ

Av. Gabriel Garcia Leal n° 676 - Bairro Maracá

Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3331-3356

CEP: 14790-000 - Guairá - Estado de São Paulo

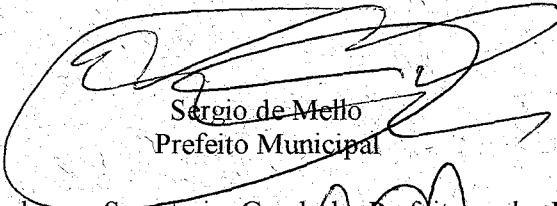
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

Home Page: www.guaira.sp.gov.br e-mail: pm-guaira@netsite.com.br



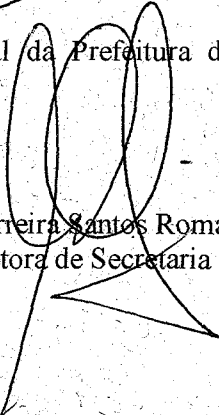
PREFEITURA
AMIGA DA NATUREZA

Prefeitura do Município de Guairá, 29 de junho de 2015.



Sérgio de Mello
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria Geral da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.



Andresa Ferreira Santos Romanelli
Diretora de Secretaria